ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3177 de 12 de junho de 2008.
Autoria: Humberto Lucena Roriz Solano.

"Dá denominação à Rua 4, Setor Norte Maravilha, de RUA DIHON DA COSTA LEITE";

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aprova e o prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Dihon da Costa Leite,** a Rua 4, Setor Norte Serrinha.

Art. 2º . A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município deverá dar publicidade à presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na referida rua, com a denominação proposta pelo presente Projeto de Lei.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 12 dias do mês de junho de 2008.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *1º Secretário*

NELSON D´APARECIDA MEIRELES - *2º Secretário*

Smbc